LEI Nº 4.711, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Movimento de Mulheres Negras Santanense.

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É declarado de Utilidade Pública Municipal o Movimento de Mulheres Negra Santanense(MNS) , fundada em 8 de setembro de 2001, com sede nesta cidade á rua Barão do Triunfo nº1.379 – fundos, por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense na área social e assistencial.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração